



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Saúde	Responsável pela Demanda: Valdete Meurer Kuelhkamp
Nº Matrícula: 2842	E-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

3.1. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 13/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de oxigenoterapia domiciliar, restou deserto, não havendo apresentação de propostas, faz-se necessária a realização de um novo processo licitatório para garantir a continuidade da prestação do serviço à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1. A contratação visa assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento em saúde aos pacientes do Município de São Ludgero que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, em consonância com as diretrizes técnicas e assistenciais estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para o Serviço de Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar ou por protocolo técnico municipal, quando houver.

3.2. Trata-se de serviço essencial e de uso contínuo, indispensável à manutenção da qualidade de vida, à prevenção de complicações clínicas, à redução de hospitalizações e à promoção de maior conforto e segurança aos pacientes.

3.3. A adoção do modelo assistencial domiciliar contribui, ainda, para a racionalização do uso de leitos hospitalares e para a efetividade das políticas públicas de atenção à saúde no âmbito municipal.

4. PRAZO DE ENTREGA, CONTENDO O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. Local de entrega:

4.1.1. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000

4.1.1.1. Os concentradores deverão ser entregues nos locais conforme solicitação de fornecimento, podendo ser em domicílio do paciente ou no endereço acima.

4.1.2. Os locais de entrega poderão sofrer alterações, desde que respeite a circunscrição do Município e seja lançado na Solicitação de Fornecimento (SF) o novo endereço.

4.2. Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto contratado, nos locais designados, será até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), esta será enviada por meio eletrônico.

4.3. Horário de Entrega: Os serviços deverão ser entregues conforme o horário estabelecido na Solicitação de Fornecimento (SF).

5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO

5.1. Forma de Entrega: Parcelada.



5.2. Previsão de Consumo: Mensal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Função / Secretaria	Nome	Matrícula n°
Gestor (Saúde)	Valdete Meurer Kuehlkamp	2842
Fiscal (Saúde)	Thayse Buss	4934

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNI-TÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Locação MENSAL de concentrador de oxigênio. O equipamento deverá apresentar rendimento de até 05 l/min e voltagem de 220v. Deverá acompanhar cilindro de backup de 4m³ a 10m³ e regulador de pressão, bem como, os acessórios cânula nasal, extensão e umidificador no primeiro fornecimento (trocas de descartáveis conforme necessidade, por conta do locador). Cada unidade corresponde a um mês de locação.	UND	360	**	**
2	Locação MENSAL de cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 1m³). Provido de todos os acessórios: (cateter nasal ou máscara de traqueostomia ou máscara de oxigênio, copo umidificador, extensão e suporte para o cilindro). Cada unidade corresponde a um mês de locação.	UND	360	**	**
3	Carga e Recarga dos cilindros de backup de 4m³ a 10³.	M³	3600	**	**
4	Carga e Recarga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 1m³).	M³	360	**	**
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO					R\$ **

8. METODOLOGIA DE PREÇO

8.1. Critério: Os valores devem ser apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023. A indicação do crédito orçamentário será exigida na formalização do contrato ou empenho.

10. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

10.1. Grau de Prioridade: Normal.

10.2. Vinculação: Não vinculado a outro DFD.

10.3. Conclusão: Contratação necessária e tecnicamente viável.



11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Pregão (Art. 28, I da Lei 14.133/21).

12. PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. Registro de Preços (Art. 82 da Lei 14.133/21).

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde

Nº Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde

N.º Matrícula: 4934